

Art. 5º- Os casos omissos serão dirimidos tecnicamente pelo SMI e ratificados pela CAM.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2014

RODOLFO ACATAUASSÚ NUNES
Diretor-Geral

Id: 1703391

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA REITORIA Nº 08 DE 09 DE JUNHO DE 2014

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF em exercício, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 18 do Decreto nº 30.672/2002 e de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da UENF, com mandato de 01 (um) ano, os membros efetivos LAURO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 10.396-0, como Presidente, ELLEN HOLDER DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 00843-3, MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, matrícula nº 10.798-7 e SILVIO CAYRES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 10.195-6.

Art. 2º - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a contar de 07 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2014

EDSON CORREA DA SILVA
Reitor em exercício

Processo nº E-26/009/642/2014.

PORTARIA REITORIA Nº 09 DE 09 DE JUNHO DE 2014

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO DE PREGÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF em exercício, no uso de suas atribuições

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO	A PARTIR DE
00587-6	MARCOS ANTONIO PEDLOWSKI	E	XVII	2	07/07/2014

Id: 1703552

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 09.07.2014**

PROCESSO Nº E-26/005/4456/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso II, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e adjudicação, a favor da Empresa CONSULTRE - Consultoria Treinamento Ltda., no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Prestação de Serviço para participação de servidor no curso de secretariado.

Id: 1703270

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
DE 13/07/2014**

PROCESSO Nº E-11/20.087/92 - ANA MARIA BRITES BARBOSA BARRIFOUSE, matrícula 318-6 - **TORNO SEM EFEITO**, a pedido, o Despacho de 13.05.1994, que anotou o tempo de serviço prestado à PORTOBRÁS/empresa de Portos do Brasil S/A, referente ao período-base de 11/10/76 a 15/10/79, no total de 1.100 (hum mil e cem), publicado no D.O. de 17 de maio de 1994.

Id: 1702148

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 14/07/2014**

PROCESSO Nº E-26/070272/07 - MÔNICA DE LIMA MONTEIRO, TNS - Planejamento Urbano e Regional, matrícula 00907-6, ID 0000640026 período base 21/10/2006 a 19/10/2011.

PROCESSO Nº E-26/006252/2014 - GUSTAVO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, TA - MATERIAL, matrícula 00962-1, ID 0004219497 período base 05/10/2005 a 03/10/2010.

PROCESSO Nº E-26/071147/2007 - SILVIA CRISTINA VASCONCELOS NETTO, TNS - Apoio Acadêmico, matrícula 00916-7, ID 0000640034 período base 22/05/2007 a 10/07/2014.

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 1703522

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.06.2014**

PROC. Nº E-10/005/1717/2014 - INDEFIRO o pedido de fls. 35 e 36, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

DE 01.07.2014

PROC. Nº E-10/005/6051/2014 - DEFIRO com base nos Pareceres da Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica.

DE 14.07.2014

PROC. Nº E-10/005/2497/2014 - DETERMINO o cancelamento do registro nº RJ-623 conferido à empresa QUICK DELIVERY ENTREGAS RÁPIDAS DE ENCOMENDAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. para a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

PROC. Nº E-10/005/2498/2014 - DETERMINO o cancelamento do Registro nº RJ-552 conferido à empresa PULMANN TRANSPORTES E TURISMO LTDA. para a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 15.07.2014

PROCESSO Nº E-10/005/5673/2014 - Com base nos Pareceres da Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica, **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº C-33153355.

ções legais definidas pelo art. 18 do Decreto nº 30.672/2002 e de acordo com o Decreto nº 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão da UENF, com mandato de 01 (um) ano, os servidores LAURO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 10.396-0, como Pregoeiro e MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, matrícula nº 10.798-7, como Pregoeiro substituto; como equipe de apoio os servidores: ELLEN HOLDER DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 00843-3 e MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, matrícula nº 10.798-7.

Art. 2º - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a contar de 07 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2014

EDSON CORREA DA SILVA
Reitor em exercício

Processo nº E-26/009/642/2014.

Id: 1703554

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR
DE 16.07.2014**

PROCESSO Nº E-26/009/3611/2013 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2014, referente à prestação de serviços de condutores de veículos automotores para atender as necessidades da UENF, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 242.823,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais), à empresa 2G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP pelo Lote 01.

PROCESSO Nº E-26/009/246/2014 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2014 R1, referente à aquisição de razão para atender as necessidades da UENF, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 274.999,92 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), à empresa LLF PEIXOTO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. EPP pelo Lote 01.

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO GERENTE
DE 17.07.2014**

PROCESSO Nº E-26/053.521/2004 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado no Nível, Faixa e Padrão correspondente, de acordo com avaliação do processo de progressão por atinguidade, conforme Portaria UENF nº 009 de 17/10/2008 e Lei nº 4.800 de 30/06/2006.

PROC. Nº E-10/005/6355/2014 - DEFIRO com base nos Pareceres da Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica.

DE 02.05.2014

***PROC. Nº E-10/005/13555/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, em favor da Sra. Fátima Pureza Porto, no valor de R\$ 4.267,92 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). *Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 02.06.2014.

Id: 1703599

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 30.06.2014
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 11.06.2014**

Onde se lê:
PROC. Nº E-10/005/9554/2014...
Leia-se:
PROC. Nº E-10/005/9554/2013...

Id: 1703613

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 30.06.2014
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.06.2014**

Onde se lê:
PROC. Nº E-10/005/1007/2013...
Leia-se:
PROC. Nº E-10/005/14007/2013...

Id: 1703618

Secretaria de Estado do Ambiente

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5769 DE 15 DE JULHO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/503.751/2010, referente ao requerimento de Licença Prévias - LP da empresa RIO MINAS 10 EMPREENDIMIENTOS LTDA. para obras de construção de um Cais de Atracação e Dragagem na foz do Rio Irajá e junto ao Canal do Galeão, situado no Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença Prévias CEAM nº 013/2014, da CEAM/DILAM/INEA, e

- a Audiência Pública realizada em 17/11/2011 no Município do Rio de Janeiro,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença Prévias - LP para a empresa RIO MINAS 10 EMPREENDIMIENTOS LTDA. para obras de construção de um Cais de Atracação e Dragagem na foz do Rio Irajá e junto ao Canal do Galeão, situado no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1703532

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5770 DE 15 DE JULHO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/002.5901/2013, referente ao requerimento de Licença Prévias - LP da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA para implantação do Emissário Terrestre e Submarino para Transporte de Efluentes Domésticos no Município de Maricá,

- o Parecer Técnico de Licença Prévias-CEAM nº 25/2014, da CEAM/DILAM/INEA, e

- a Audiência Pública realizada em 02/04/2014, no Município de Maricá,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença Prévias - LP para a SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA para implantação do Emissário Terrestre e Submarino para Transporte de Efluentes Domésticos no Município de Maricá.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1703533

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5772 DE 15 DE JULHO DE 2014

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/002.03179/2013, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. para a atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistema de bandadas, para emprego direto na construção civil, situada na Estrada da Posse dos Coutinhos s/n, Sítio Paz e Amor, Município de Tanguá, e

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, para a empresa DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, para a atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistema de bandadas, para emprego direto na construção civil, situada na Estrada da Posse dos Coutinhos s/n, Sítio Paz e Amor, Município de Tanguá, determinando à mesma a apresentação do Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1703621

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5773 DE 15 DE JULHO DE 2014

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE RCA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/002.4096/2014, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA., para a atividade de extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, situada na Reta dos 400 lotes 507/508, Piranema, Município de Itaguaí, e

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, para a empresa AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, situada na Reta dos 400 lotes 507/508, Piranema, Município de Itaguaí, determinando à mesma a apresentação de Relatório de Controle Ambiental - RCA.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1703534

PUBLICAÇÕES I.O.
Estatuto dos Funcionários Públicos
À VENDA NAS AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

